



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 18, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor EDVALDO NILO DE ALMEIDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Ciro Nogueira

29 de novembro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 18, de 2023, da Câmara dos Deputados, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor EDVALDO NILO DE ALMEIDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.*

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Senhor EDVALDO NILO DE ALMEIDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a cidadão de *notável saber jurídico e reputação ilibada*, indicado pela Câmara dos Deputados, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal,

Os membros do CNMP são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina do indicado.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e no Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae* e as declarações exigidas pelas citadas normas.

O indicado é Procurador do Distrito Federal (DF), desde 2009, exercendo, atualmente, a função de Procurador da Fazenda do DF no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF (TARF/DF), sendo, também, desde 2022, Conselheiro da Comissão de Ética da Presidência da República (CEP).

Destacam-se de seus títulos acadêmicos: Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em 2011, orientado pelo Ministro Gilmar Mendes, com a defesa da dissertação “CPIs: poderes e limites de investigação”, e, em 2019, Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com a tese “Sistemas Sociais Autônomos: conceito constitucional fundado no art. 6º da Constituição Federal de 1988”. Também é especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET).

O indicado possui pós-doutorado em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra, Portugal, bem como em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e, atualmente, realiza pós-doutorado em Direito Tributário e Financeiro pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Atuou como Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 2006, do Centro Universitário Estácio da Bahia (Estácio FIB) e da Faculdade Salvador, em 2006-2007, do Ponto dos Concursos, em 2009-2012, do IOB, em 2011-2014, da Rede de Ensino LFG, em 2012-2015, do Instituto Avançado de Direito, em 2014-2015, e do Instituto de Gestão de Economia e Políticas Públicas, em 2010-2016.

Também foi Presidente do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal (2015-2017), membro da Comissão de Assuntos Tributários e Fiscais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), em duas gestões (2013-2018).

O indicado é autor de diversas obras, entre as quais são destacadas: “Sistema S: Fundamentos Constitucionais. Rio de Janeiro: Forense, 2021, v.1; “Reforma tributária em pauta”. São Paulo: Almedina, 2021, v.1; “Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário e Código Tributário Nacional”. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2012; “Direito Tributário: Tributos em Espécie, Simples Nacional e Crimes Tributários”. 2. ed., Salvador: Juspodivm, 2012; “Comissões Parlamentares de Inquérito: análise constitucional”. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2008.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declara que:

- a) atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, sem indicação da existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos, conforme exige o art. 383, inciso I, alínea b, item 1;
- b) participa como sócio de duas sociedades: Nilo & Almeida Advogados Associados, estabelecida em Brasília-DF; e Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados, estabelecida em Recife-PE;
- c) encontra-se em plena situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme certidões apresentadas;
- d) não é réu em ações judiciais penais ou administrativas, figurando como autor em duas ações judiciais, sendo uma de ação anulatória de débito fiscal e outra de ação de cobrança de valor reconhecido administrativamente pela Fazenda Pública, ambas com decisão favorável transitada em julgado;
- e) atuou, como advogado, nos últimos cinco anos, em processos movidos contra a União, mas não contra o Distrito Federal, em razão do impedimento legal previsto no art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB); e,
- f) não participa de conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Em sua argumentação escrita, o indicado descreve as suas conquistas profissionais e acadêmicas que constam do seu *curriculum vitae*.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 29/11/2023 às 10h - 52ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
JADER BARBALHO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCOS DO VAL	
WEVERTON	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	
	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
	2. EFRAIM FILHO
	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA
	4. GIORDANO
	5. ALAN RICK
	6. IZALCI LUCAS
	7. MARCELO CASTRO
	8. CID GOMES
	9. CARLOS VIANA
	10. ZEQUINHA MARINHO
	11. JAYME CAMPOS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
	1. ZENAIDE MAIA
	2. IRAJÁ
	3. VANDERLAN CARDOSO
	4. MARA GABRILLI
	5. DANIELLA RIBEIRO
	6. JAQUES WAGNER
	7. HUMBERTO COSTA
	8. TERESA LEITÃO
	9. JORGE KAJURU
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
	1. ROGERIO MARINHO
	2. EDUARDO GIRÃO
	3. JORGE SEIF
	4. EDUARDO GOMES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. TEREZA CRISTINA
	2. DR. HIRAN
	3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
LUIS CARLOS HEINZE
SORAYA THRONICKE
PAULO PAIM



Relatório de Registro de Presença



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de Autoridades - Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério
EDVALDO NILO DE ALMEIDA - CNMP

Início da Votação: 29/11/2023 11:25:22

Fim da Votação: 29/11/2023 01:22:09

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Davi Alcolumbre (UNIÃO) votou	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
Sergio Moro (UNIÃO) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO) votou
Marcio Bittar (UNIÃO)	3. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou
Eduardo Braga (MDB)	4. Giordano (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	5. Alan Rick (UNIÃO) votou
Jader Barbalho (MDB)	6. Izalci Lucas (PSDB) votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou	7. Marcelo Castro (MDB)
Marcos do Val (PODEMOS)	8. Cid Gomes (PDT) votou
Weverton (PDT) votou	9. Carlos Viana (PODEMOS)
Plínio Valério (PSDB)	10. Zequinha Marinho (PODEMOS)
Alessandro Vieira (MDB)	11. Jayme Campos (UNIÃO) votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Omar Aziz (PSD) votou	1. Zenaide Maia (PSD) votou
Angelo Coronel (PSD) votou	2. Irajá (PSD)
Otto Alencar (PSD) votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD)
Eliziane Gama (PSD)	4. Mara Gabrilli (PSD)
Lucas Barreto (PSD) votou	5. Daniella Ribeiro (PSD)
Fabiano Contarato (PT) votou	6. Jaques Wagner (PT)
Rogério Carvalho (PT) votou	7. Humberto Costa (PT) não computado
Augusta Brito (PT) votou	8. Teresa Leitão (PT) não computado
Ana Paula Lobato (PSB) votou	9. Jorge Kajuru (PSB) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Flávio Bolsonaro (PL) votou	1. Rogerio Marinho (PL) não computado
Carlos Portinho (PL) votou	2. Eduardo Girão (NOVO) não computado
Magno Malta (PL) votou	3. Jorge Seif (PL)
Marcos Rogério (PL) votou	4. Eduardo Gomes (PL) não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP) votou	1. Tereza Cristina (PP) não computado
Esperidião Amin (PP) votou	2. Dr. Hiran (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

Votação:

TOTAL_27 SIM_25 NÃO_1 ABSTENÇÃO_1

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 29/11/2023

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 18/2023)

NA 52^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR EDVALDO NILO DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 383 DO RISF, COMBINADO COM O ART. 130-A, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.

29 de novembro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania